SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 654- DE 26 DE JULHO DE 2013.

concludentes do Divulgar os Curso Nacional de Promotor de Polícia Comunitária - 5ª Turma ano 2013 -Grande-MS, Campo е dá outras providências.

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL, N° 8482 DO DIA 29 DE JULHO DE 2013, PÁG 13.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 2.152, de 27 de dezembro de 2000, e

Considerando o Termo de Acordo de Cooperação Técnica celebrado por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública e o Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-MS,

RESOLVE:

Art.1º Certificar os concludentes da 5ª Turma do Curso Nacional de Promotor de Polícia Comunitária ano 2013, realizado em Campo Grande—MS, no período de 22 a 26 de julho de 2013.

```
I - Adailson Leonel de Oliveira - 3º SGT PM;
```

II - Agnaldo Santos de Oliveira - SD PM;

III - Alan Barboza Maciel - SD PM;

IV - Alexander Nantes Stein - SD PM;

V- Alexandre Rolim Aleixo - GM;

VI - Bethania Rocha Araujo do Nascimento - CB BM;

VII - Carlos Dias Medeiros - GM;

VIII - Daniel Vidal Venceslau - GM;

IX - Darley dos Santos Ormond - 2º SGT PM;

X - Edenil Vicente Pereira - GM;

XI - Francisco Osmar da Silva Junior - SD PM;

XII - Gilberto Costa da Silva - GM;

XIII - Herma's da Silva Fagundes - SD PM;

XIV - Ivan Gonçalves da Silva – Professor;

XV - Izaque Oliveira - SD PM;

XVI - Jair Viana de Oliveira - GM;

XVII - Jaqueline Lhopi Jardim Freire – Agente de Ações Socioeducativas;

XVIII - Joel Camargo - Liderança Comunitária;

XIX - Juliano Gonçalves Cortez - 1º SGT PM;

XX - Kaled Issa Zeinab - SD PM;

XXI - Luiz Antonio de Araujo - 3º SGT PM;

XXII - Marcelo Nunes das Neves - SD PM;

XXIII - Marcelo Rios - GM;



SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

XXIV - Marco Antonio Santos da Silva Thill - GM;

XXV - Menssios Leoni Araujo Eloy - SD PM;

XXVI - Nadja Bohre de Morais Faustino - GM;

XXVII - Rafael Gomes Guimarães - SD PM;

XXVIII - Reinaldo Guimarães Vieira - SD PM;

XXIX - Ricardo Aguiar Castelhano - GM;

XXX - Sandro de Oliveira - SD PM;

XXXI - Wellington Rolão Borges da Silva - SD PM.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 26 de julho de 2013.

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública